



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A  
D E G A B I N E T E

DECRETO Nº 4.100, DE 31 DE MARÇO de 2026.

Estabelece a gratuidade da tarifa do transporte coletivo em datas específicas no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a gratuidade da tarifa paga pelos usuários no ano de 2026 nos seguintes dias:

- 5 de abril: Páscoa (domingo);
- 10 de maio: Dia das Mães (domingo);
- 16 de maio: Aniversário de Nova Friburgo (sábado);
- 4 de junho: Corpus Christi (quinta);
- 9 de agosto: Dia dos Pais (domingo);
- 12 de outubro: Dia das Crianças (segunda);
- 2 de novembro: Finados (segunda)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

JOHNNY MAYCON  
PREFEITO